

LEI Nº 3.733 DE 17 DE ABRIL DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2007, destinado a Obras de Infra-estrutura Urbana, com recursos das operações de crédito com a CAIXA ESTADUAL S.A. - Agência de Fomento - RS e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, do Município de Getúlio Vargas Rs, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03.Sector de Departamento de Viação

09.03.26.Transportes

09.03.26.782.Transportes Rodoviários

09.03.26.782.00101.Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais.

09.03.26.782.00090.2.049.Conservação e Pavimentação de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$-
500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-
500.000,00

Art. 2º . Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº. 3.714 de 16 de Fevereiro de 2007, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de abril de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,